**Anexo 3**

**(MINUTA) AUTORIZAÇÃO DO COMANDO E DA ENTIDADE DETENTORA PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA Á PROVA DE SELEÇÃO PARA INTEGRAÇÃO NAS EQUIPAS HELITRANSPORTADAS DE 1ª INTERVENÇÃO EM OPERAÇÕES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS**

Nos termos das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 3.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 18.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, autoriza-se o Bombeiro (nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Corpo de Bombeiros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identificado pelo n.º mecanográfico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a candidatar-se às provas de seleção e caso seja admitido, a desempenhar serviço operacional externo, no âmbito de funções especificas, designadamente a integração nas equipas helitransportadas de 1.ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais na ilha da madeira.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

O Comando,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A Entidade Detentora,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_